



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE ADITAMENTO n° 001/2021
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N° 067/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, n°120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o n° 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n° 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n° 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Assessora de Imprensa e Publicidade de Comunicação Social, Sr.^a **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n° 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade n° 124941527, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 16.930.288/0001-33, com sede estabelecida à Rua Pedro da Costa Macedo, n° 15, Bacaxá, Saquarema/RJ, neste ato por seu representante legal Sr. Marcelo Sebould Rodrigues Marinho, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da carteira de identidade n° 13133490-6, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o n° 102.915.617-48, residente e domiciliado a Rua Vitória Helena, 02, apto 101, Vila Capri, Araruama - RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo n° **32.437/2018**, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo n° **067/2020**, cujo objeto é a “contratação de empresa para prestação de serviços para aquisição e instalação de adesivos, banners, crachás funcionais, faixas em lona, placas de identificação e inauguração e telas ortofônicas para serem utilizados pelas secretarias no período de 12 meses”, conforme Termo de Referência (Anexo I), que independente de transcrição faz



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

parte integrante deste instrumento, em caso de futura ou eventual contratação, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I - Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 32.437/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 067/2020, por novo período de 12 (doze) meses, ininterruptamente, com início a contar de 12 de Março de 2021 e a terminar em 12 de Março de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços essencial, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, considera-se o valor estimado de R\$479.300,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos reais), cuja despesa correrá a conta do orçamento vigente do Município de Araruama, na seguinte dotação orçamentária: PT 02.001.001.04.122.0046.2030, ED 3.3.90.39; PT 02.001.001.04.131.0047.2186, ED 3.3.90.39; PT 02.010.001.12.361.0012.2058, ED 3.3.90.39; PT 02.015.002.13.122.0046.2030, ED 3.3.90.39; PT 02.015.003.13.392.0013.2072, ED 3.3.90.39; 02.015.003.23.695.0034.2051, ED 3.3.90.32; PT 02.015.003.23.695.0034.2051, ED 3.3.90.39.

III - Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

IV - Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 02 de Fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Lívia Bello

Prefeita

Danieli Correia Braz

Assessora de Imprensa e Publicidade de Comunicação Social - ASCOM

SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Marcelo Sebould Rodrigues Marinho

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: